



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
23201827939

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000278288

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

29 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10

**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA
NIRE 23201827939 / CNPJ 14.527.310/0001-73.**

DIEGO LIMA MARTINIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1985, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 97006041143 SSP-CE e do CPF(MF) nº 010.615.243-29, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Almirante Rufino, 1089, APTO 1402, Bloco Torre 2 CJ Condomínio Village, Bairro Vila União – CEP: 60.420-075, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu sócio e procurador Sr. **HELTON MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 13.10.1984, natural de Fortaleza - CE, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 2000002301467 SSP/CE, e do CPF No 001.753.873-46, residente e domiciliado na Rua Treze de Abril, nº 94 – Vila União – CEP: 60411055 – Fortaleza – Ceará. Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA**, sediada na cidade de Fortaleza – Ceará, na **Rua. Epaminondas Frota, nº 400, Bairro Vila União, CEP: 60420-000 – Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ sob N° 14.527.310/0001-73, devidamente arquivada na M.M JUCEC, sob NIRE N° 23201827939, por despacho de 27 de Outubro de 2017, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve modificar seus objetivos sociais para: **Atividade Principal - 18.13-0-99** - Impressão de material para outros usos, **Atividades Secundarias - 14.12-6-01** - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, **18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário, **18.22-9-01** - Serviços de encadernação e plastificação, **43.29-1-01** - Instalação de painéis publicitários, **47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **47.55-5-02** - Comercio varejista de artigos de armarinho, **47.59-8-99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **47.61-0-01** - Comércio varejista de livros, **47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **47.63-6-01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **47.81-4-00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **47.89-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório, **47.89-0-08** - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, **59.11-1-01** - Estúdios cinematográficos, **62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, **73.19-0-03** - Marketing direto, **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor, **77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, **82.19-9-01** – Fotocópias, **95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve constituir uma filial no seguinte endereço;

1º - Filial, situada na **Avenida Oliveira Paiva, nº 2000, Bairro Cambeba CEP 60822130 – Fortaleza/CE**. Inscrição IPTU 842300-8.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representados por 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada. O referido aumento do capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) será integralizado, pelos sócios **HELTON MOREIRA DA SILVA**, que integraliza o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e o sócio Sr. **DIEGO LIMA MARTINIANO**, que integraliza o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) **no prazo de 36 (Trinta e seis) meses a contar do arquivamento deste documento**, em moeda corrente no país, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
HELTON MOREIRA DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00
DIEGO LIMA MARTINIANO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA: Depois de feitas as alterações consolida-se o referido contrato com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

DIEGO LIMA MARTINIANO, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1985, comerciante, portador da carteira de identidade **RG nº 97006041143 SSP-CE** e do **CPF(MF) nº 010.615.243-29**, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Rua Almirante Rufino, 1089, APTO 1402, Bloco Torre 2 CJ Condomínio Village, Bairro Vila União – CEP: 60.420-075, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu sócio e procurador Sr. **HELTON MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 13.10.1984, natural de Fortaleza - CE, comerciante, portador da carteira de identidade **RG nº 2000002301467 SSP/CE**, e do **CPF No 001.753.873-46**, residente e domiciliado na Rua Treze de Abril, nº 94 – Vila União – CEP: 60411055 – Fortaleza – Ceará, Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA** com endereço na **Rua. Epaminondas Frota, nº 400, Bairro Vila União, CEP: 60420000 – Fortaleza/CE**, registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **23.201.420.715**, por despacho de **10 de outubro de 2011**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 14.527.310/0001-73**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

01ª Cláusula – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA**, e sua sede e domicilio fiscal ficarão à **Rua. Epaminondas Frota, nº 400, Bairro Vila União, CEP: 60420-000 – Fortaleza/CE**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – A sociedade adota para nome de fantasia de seu estabelecimento a expressão **“PERGRAFICA”**

02ª Cláusula – A sociedade possui 1 filial no seguinte endereço; Filial, situada na **Avenida Oliveira Paiva, nº 2000, Bairro Cambeba CEP 60822130 – Fortaleza/CE**. Inscrição IPTU **842300-8**.

03ª Cláusula – A sociedade, iniciou suas atividades em 10/10/2011, e sua duração é por tempo indeterminado e o termino do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

04ª Cláusula – A sociedade tem por objetivo as atividades de: **Atividade Principal - 18.13-0-99** - Impressão de material para outros usos, **Atividades Secundarias - 14.12-6-01** - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, **18.13-0-01** - Impressão de material para uso publicitário, **18.22-9-01** - Serviços de encadernação e plastificação, **43.29-1-01** - Instalação de painéis publicitários, **47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, **47.55-5-02** - Comercio varejista de artigos de armarinho, **47.59-8-99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, **47.61-0-01** - Comércio varejista de livros, **47.61-0-03** - Comércio varejista de artigos de papelaria, **47.63-6-01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, **47.81-4-00** - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, **47.89-0-07** - Comércio varejista de equipamentos para escritório, **47.89-0-08** - Comércio



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

varejista de artigos fotográficos e para filmagem, **59.11-1-01** - Estúdios cinematográficos, **62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, **73.19-0-03** - Marketing direto, **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor, **77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, **82.19-9-01** - Fotocópias, **95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

05ª Cláusula – O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (Um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) já totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do País, e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a integralizar no prazo de 36 meses, ficando distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
HELTON MOREIRA DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00
DIEGO LIMA MARTINIANO	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

06ª. Cláusula – O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

07ª. Cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

08ª. Cláusula – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

09ª. Cláusula – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HELTON MOREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª. Cláusula – O balanço patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

11ª. Cláusula – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª. Cláusula – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Cláusula – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAF9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

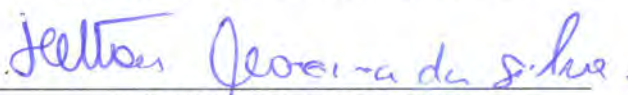

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

14ª. Cláusula – O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizados todos os usos e registros necessários destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza - CE, 29 de Dezembro de 2020.



HELTON MOREIRA DA SILVA

DIEGO LIMA MARTINIANO
p/p HELTON MOREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/174.050-8	CEP2000278288	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Ceará

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 20/174.050-8 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5507959 em 29/12/2020 da empresa 2320182793-9 PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
2390068932-2	AVENIDA OLIVEIRA PAIVA 2000 - BAIRRO CAMBEBA CEP 60822-130 - FORTALEZA/CE

29/12/2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, de NIRE 2320182793-9 e protocolado sob o número 20/174.050-8 em 29/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5507959, em 29/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Fortaleza, Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2020, às 21:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/174.050-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Terça-feira, 29 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.527.310/0002-54 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2020
NOME EMPRESARIAL PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV OLIVEIRA PAIVA	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO *****
CEP 60.822-130	BAIRRO/DISTRITO CAMBEBA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONASCESAR@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3244-6789
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2020 às 08:46:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/174.050-8	CEP2000278288	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.753.873-46	HELTON MOREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5507959 em 29/12/2020 da Empresa PERFEITA GRAFICA E EDITORA LTDA, Nire 23201827939 e protocolo 201740508 - 29/12/2020. Autenticação: 1EE75D28AAFC9A809DB28AC151CEF99E19CF1, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/174.050-8 e o código de segurança CaG8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAER SERAINE
SECRETÁRIA GERAL